



Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.758/2008

LEI MUNICIPAL Nº 1758/2008.
DATA: 8 DE DEZEMBRO DE 2008.

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER ÁREA DE ELUP DO FUTURO LOTEAMENTO SANTA MÔNICA NO LOTEAMENTO JARDIM AURORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

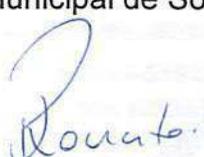
O SR. DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber as áreas destinadas a espaços Livres de Uso público – ELUP (área verde) do futuro loteamento Santa Mônica o qual terá área de 114.284,77 m²(cento e quatorze mil, duzentos e oitenta e quatro metro e setenta e sete centímetros quadrados), no loteamento Jardim Aurora os quais são os lotes 01, 02, 03, 05, 06 e 08B da quadra 83, os quais perfazem o percentual de 3% (três por cento) exigidos pela legislação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, MT, 8 de dezembro de 2008.



DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS NARDI

Vice-Prefeito Municipal

EUGÊNIO ERNESTO DESTRI

EDIANINHA S. GHELLER TURRA

ELCI DA SILVA FÁVERO

GEISON JORGE DE PAULA COELHO

MARCOS FOLADOR

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



EUGENIO ERNESTO DESTRI
Secretário de Administração

Lido na Sessão

08 DEZ. 2008

1º Secretário(a)

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS

DATA: 08 DEZ. 2008

PROJETO DE LEI Nº 092/2008

DATA: 4 DE DEZEMBRO DE 2008.

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER ÁREA DE ELUP DO FUTURO LOTEAMENTO SANTA MÔNICA NO LOTEAMENTO JARDIM AURORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI, ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Aprovado (a)		Votos	
1ª Votação	() Fav. () Contra () abst	() Fav. () Contra () abst	() Fav. () Contra () abst
2ª Votação	() Fav. () Contra () abst	() Fav. () Contra () abst	() Fav. () Contra () abst
3ª Votação	() Fav. () Contra () abst	() Fav. () Contra () abst	() Fav. () Contra () abst
Votação Única	(9) Fav. () Contra () abst	(9) Fav. () Contra () abst	() Fav. () Contra () abst

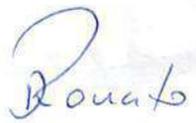
Secretário(a)

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber as áreas destinadas a espaços Livres de Uso público – ELUP (área verde) do futuro loteamento Santa Mônica o qual terá área de 114.284,77 m²(cento e quatorze mil, duzentos e oitenta e quatro metro e setenta e sete centímetros quadrados), no loteamento Jardim Aurora os quais são os lotes 01, 02, 03, 05, 06 e 08B da quadra 83, os quais perfazem o percentual de 3% (três por cento) exigidos pela legislação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 4 de dezembro de 2008.


DILCEU ROSSATO
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

A Administração Municipal recebe solicitação para análise e emissão de certidão de viabilidade de um loteamento denominado Santa Mônica.

O Empreendedor requer que a área destinada a Espaços Livres de Uso Público – ELUP (área verde) do futuro loteamento Santa Mônica o qual terá área de 114.284,77 m² cento e quatorze mil, duzentos e oitenta e quatro metro e setenta e sete centímetros quadrados), seja no loteamento Jardim Aurora.

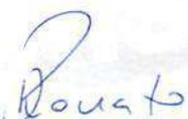
Por ser um loteamento de pequeno porte, a área destinada Espaços Livres de Uso Público é relativamente pequena, o que não de certa maneira não trará benefícios aos futuros moradores.

A legislação municipal não prevê esta situação, razão pela qual encaminhamos a presente matéria para apreciação e deliberação desta douta casa de leis.

Diante do exposto, contamos com a habitual atenção dos Senhores Vereadores, para a apreciação da matéria e a sua conseqüente aprovação.

Também disponibilizamos a presença dos integrantes de nossa equipe para ajudar a elucidar eventuais dúvidas remanescentes à cerca da matéria.

Atenciosamente.



DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

AUTÓGRAFO DE LEI N° 082/2008

DATA: 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER ÁREA DE ELUP DO FUTURO LOTEAMENTO SANTA MÔNICA NO LOTEAMENTO JARDIM AURORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR GERSON LUIZ FRANCIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber as áreas destinadas a espaços Livres de Uso público – ELUP (área verde) do futuro loteamento Santa Mônica o qual terá área de 114.284,77 m²(cento e quatorze mil, duzentos e oitenta e quatro metro e setenta e sete centímetros quadrados), no loteamento Jardim Aurora os quais são os lotes 01, 02, 03, 05, 06 e 08B da quadra 83, os quais perfazem o percentual de 3% (três por cento) exigidos pela legislação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de dezembro de 2008.


Gerson Luiz Francio
Presidente



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

REQUERIMENTO N.º 0146/2008

VEREADORES ABAIXO ASSINADOS com fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever e considerando que se faz necessário a tramitação em Regime de Urgência os PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR NºS 021/2008 E 022/2008 DO EXECUTIVO E 023/2008 DO LEGISLATIVO E OS PROJETOS DE LEI NºS 086/2008; 092/2008 DO EXECUTIVO E Nº 094/2008 DO LEGISLATIVO, **REQUEREM** à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, a dispensa das exigências regimentais, para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação os referidos projetos.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em
08 de dezembro de 2008.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º 0183/2008.

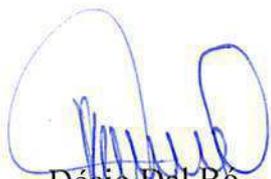
DATA: 08/12/2008.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 092/2008 DO EXECUTIVO.

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER ÁREA DE ELUP DO FUTURO LOTEAMENTO SANTA MÔNICA NO LOTEAMENTO JARDIM AURORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: GILBERTO POSSAMAI

RELATÓRIO: Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para analisar Projeto de Lei n.º 092/2008, do Executivo que tem como súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER ÁREA DE ELUP DO FUTURO LOTEAMENTO SANTA MÔNICA NO LOTEAMENTO JARDIM AURORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após análise do Projeto de Lei em questão este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanham o voto do relator os demais membros da comissão.


Décio Dal Bó
Presidente


Gilberto Possamai
Relator


Santinho Salerno
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER N.º 075/2008.

DATA: 08/12/2008.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 092/2008 DO EXECUTIVO.

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER ÁREA DE ELUP DO FUTURO LOTEAMENTO SANTA MÔNICA NO LOTEAMENTO JARDIM AURORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: DÉCIO DAL BÓ

RELATÓRIO: Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização para analisar Projeto de Lei n.º 092/2008, do Executivo que tem como súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER ÁREA DE ELUP DO FUTURO LOTEAMENTO SANTA MÔNICA NO LOTEAMENTO JARDIM AURORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após análise do Projeto de Lei em questão este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanham o voto do relator e os demais membros da comissão.

Santinho Salerno
Presidente

Décio Dal Bó
Relator

Wanderley P. da Silva
Membro